

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

8.	Cobertura dos mapas de pessoal	Número de lugares		
		Previstos	Preenchidos	%
8.1	Dirigente	3	3	100%
8.2	Técnico Superior	1	1	100%
8.3	Assistente Técnico	8	9	113%
8.4	Assistente Operacional	2	4	200%
8.5	Carreiras e Categorias subsistentes	0	0	0%
8.6	Carreiras e Corpos especiais	1	1	100%
8.7	Carreira Médica	0	0	0%
8.8	Carreira de Enfermagem	0	0	0%
8.9	Carreira Docente	34	49	144%
8.10	Outras	3	3	100%
8.10	Total	52	70	135%

BALANÇO SOCIAL 2011

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DESIGNAÇÃO DO ORGANISMO:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.	Recursos Humanos (1)		Dirigente (5)	Técnico Superior	Assistente Técnico (6)	Assistente Operacional (7)	Carreiras e Categorias subsistentes (8)	Carreiras e Corpos especiais (9)	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.1	Total efectivos	H	2	0	3	3	0	1	0	0	19	0	28
		M	1	1	6	4	0	0	0	0	30	0	42
		T	3	1	9	7	0	1	0	0	49	0	70
1.1.1	Nomeação (2)	H	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	4
		M	1	0	0	0	0	0	0	0	6	0	7
		T	2	0	0	0	0	0	0	0	9	0	11
1.1.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	0	3	2	0	1	0	0	0	0	6
		M	0	1	6	2	0	0	0	0	0	0	9
		T	0	1	9	4	0	1	0	0	0	0	15
1.1.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	1	0	0	0	0	0	0	0	16	0	17
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	24
		T	1	0	0	0	0	0	0	0	40	0	41
1.1.4	Outros (4)	H	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		M	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
		T	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
1.1.5	Total		3	1	9	7	0	1	0	0	49	0	70

1.1.5.1	Total de efectivos registados no balanço social do ano anterior:	69
---------	--	----

Por favor refira quais as carreiras incluídas na coluna "Outros":

Assistente Operacional

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.1.4):

Trabalhadores ao abrigo do Programa Ocupacional de Desempregados

Notas:

(1) Deverão ser considerados todos os trabalhadores em exercício de funções que se encontrem ao serviço em 31 de Dezembro, independentemente do tipo de vínculo. Não devem ser contabilizados os trabalhadores que, embora pertencendo ao mapa de pessoal do serviço, se encontrem a exercer funções noutros serviços, designadamente ao abrigo de instrumentos de mobilidade. Os trabalhadores em mobilidade interna para outras categorias deverão ser incluídos no serviço e carreira de destino, de acordo com o respectivo vínculo que detenham (nomeação ou contrato).

(2) Considerar todas as formas de nomeação: definitiva, provisória, em comissão de serviço e em regime de substituição.

(3) Os docentes com lugar de quadro (escola ou quadro de zona pedagógica) devem ser contabilizados na linha "Nomeação" (ponto 1.1.1.) e os docente com contrato administrativo de provimento na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.1.3).

- (4) Incluir os trabalhadores ao abrigo de programas do Instituto do Emprego: estágios profissional, programa ocupacional de trabalhadores subsidiados e programa ocupacional de desempregados.
- (5) Considerar os titulares de cargos (ou equiparados) abrangido pelo Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como os detentores de Cargos Políticos e Pessoal dos Gabinetes. Relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino deverão ser incluídos nesta coluna os Directores, Presidentes do Conselho Executivo, Presidentes da Comissão Instaladora e os respectivos Adjuntos ou Vice-Presidentes. Esta indicação é válida para os restantes mapas.
- (6) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Técnico, nomeadamente, Assistente Técnico e Coordenador Técnico.
- (7) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Operacional, nomeadamente, Assistente Operacional, Encarregado Operacional e Encarregado Geral Operacional.
- (8) Considerar as carreiras subsistentes de Ajudante de Acção Sócio-educativa da Educação Pré-escolar, Chefe de Departamento, Coordenador, Coordenador Especialista, Chefe de Serviços de Administração Escolar, Encarregado de Pessoal Auxiliar e Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, etc..
- (9) Considerar as carreiras especiais de Técnico e Especialista de Informática, Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, Inspeção, etc..

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.2	Estrutura Etária (1)	Homens	Mulheres	Total
	Até 18 anos	0	0	0
	18-24	0	0	0
	25-29	4	7	11
	30-34	10	13	23
	35-39	8	11	19
	40-44	6	5	11
	45-49	0	3	3
	50-54	0	3	3
	55-59	0	0	0
	60-64	0	0	0
	65-69	0	0	0
	70 e mais	0	0	0
1.3 (2)	Nível médio etário:			36
	Nível médio etário masculino:			35
	Nível médio etário feminino:			36

Notas:

(1) Considerar a idade de todos os trabalhadores ao serviço, independentemente do vínculo, em 31 de Dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das idades ÷ Total de efectivos

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.4	Estrutura Antiguidades (1)	Homens	Mulheres	Total	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
	Até 5 anos	14	23	37	0	1	6	5	0	1	0	0	24	0	37
	5-9	6	9	15	2	0	0	1	0	0	0	0	12	0	15
	10-14	6	9	15	1	0	3	1	0	0	0	0	10	0	15
	15-19	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
	20-24	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
	25-29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	30-35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Mais de 36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5 (2)	Nível médio de antiguidade:														8
	Nível médio de antiguidade masculino:														8
	Nível médio de antiguidade feminino:														7

Notas:

(1) Considerar o número de anos (inteiros) de antiguidade na Função Pública, a 31 de Dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das antiguidades ÷ Total de efectivos

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.6	Trabalhadores Estrangeiros (1)	Homens	Mulheres	Total
1.6.1	De países da UE	0	0	0
1.6.2	Dos PALOP	0	0	0
1.6.3	Do Brasil	0	0	0
1.6.4	De outros países	0	0	0
1.7	Trabalhadores deficientes (2)	0	0	0

Notas:

(1) Considerar apenas os trabalhadores com NACIONALIDADE estrangeira. Não considerar os trabalhadores portugueses que tenham NATURALIDADE de outro país.

(2) Considerar os trabalhadores que beneficiem de redução fiscal em virtude da sua deficiência.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.8	Estrutura Habilitacional (1)	Homens	Mulheres	Total	%
	Menos de 4 anos de escolaridade	0	0	0	0%
	4 anos de escolaridade	1	4	5	7%
	6 anos de escolaridade	1	0	1	1%
	9 anos de escolaridade	1	0	1	1%
	11 anos de escolaridade	0	0	0	0%
	12 anos de escolaridade	2	3	5	7%
	Bacharelato ou curso médio	1	0	1	1%
	Licenciatura	22	33	55	79%
	Mestrado	0	2	2	3%
	Doutoramento	0	0	0	0%

Notas:

(1) Considerar as habilitações literárias de todos os trabalhadores ao serviço, em 31 de Dezembro.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.9	Admissões (1) (2)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.9.1	Nomeação	H	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
1.9.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		M	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
		T	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
1.9.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9
1.9.4	Outros	H	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		M	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
		T	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
1.9.5	Total		0	0	2	4	0	0	0	0	11	0	17

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.9.4):

Novos funcionários, ao abrigo do programa POD.

Notas:

(1) Incluir todos os trabalhadores que ingressaram ou regressaram ao serviço, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, conforme o tipo de vínculo que detenham.

(2) Contabilizar os trabalhadores que, embora pertencendo a outros mapas de pessoal, tenham iniciado funções pela primeira vez neste serviço ao abrigo de uma mobilidade entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro.

(3) Os docentes com contrato administrativo de provimento devem ser contabilizados na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.9.3). Apenas deverão ser contabilizados os contratos administrativos celebrados pela primeira vez, ou seja, as renovações não deverão ser consideradas como 'Admissões', uma vez que o docente já se encontrava

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.10	Saídas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.10.1	Com Nomeação	H	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
1.10.2	Com Contrato (2)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	7
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10
1.10.3	Outros	H	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
		M	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		T	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
1.10.4	Total		0	0	0	3	0	0	0	0	13	0	16

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.10.3):

Final do POD dos assistentes operacionais em exercício de funções.

Notas:

- (1) Incluir todos os trabalhadores que saíram do serviço, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, conforme o tipo de vínculo que detinham.
- (2) Os docentes com contrato administrativo de provimento que saíram do serviço devem ser contabilizados na linha "Com Contrato" (ponto 1.10.2).

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.11	Motivo das saídas dos trabalhadores nomeados ⁽¹⁾	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.11.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.2	Exoneração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.3	Aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.4	Limite de idade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.5	Aposentação compulsiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.6	Demissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.7	Mútuo acordo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.8	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
1.11.9	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.11.8):

Destacamento e requisições para outros estabelecimentos de ensino.

Notas:

(1) Registrar o motivo das saídas dos trabalhadores com nomeação indicados no ponto 1.10.1.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.12	Motivo das saídas dos trabalhadores contratados	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.12.1	Caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	7
1.12.1.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.2	Reforma/Aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.3	Outras causas de caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.2	Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
1.12.3	Resolução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.4	Denúncia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.5	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
1.12.9	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.12.5):

Destacamento

Notas:

(1) Registrar o motivo das saídas dos trabalhadores com contrato indicados no ponto 1.10.2.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.13	Postos de trabalho não ocupados por dificuldades de provimento	Carreira/profissão	Número de postos de trabalho
1.13.1	Ausência de autorização pelas entidades competentes	0	0
1.13.2	Não abertura de procedimento	0	0
1.13.3	Impugnação do procedimento	0	0
1.13.4	Outras	0	0

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.13.4):

--

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.14	Alterações do Posicionamento Remuneratório / Promoções		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente (1)	Outros	Total
1.14.1	Alterações do posicionamento remuneratório	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.2	Promoções (carreiras e categorias subsistentes, carreiras e corpos especiais)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.3	Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

(1) Incluir no ponto 1.14.1 (Alterações do posicionamento remuneratório) as progressões do pessoal docente que tenham ocorrido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.15	Modalidades de Horário	Dirigente (1)	Técnico Superior	Assistente Técnico (2)	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente (3)	Outros	Total
1.15.1	Horário rígido	0	1	8	7	0	1	0	0	49	0	66
1.15.2	Horários flexíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.3	Horários desfasados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.4	Jornada contínua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.5	Trabalho por turnos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.6	Trabalhador-estudante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.7	Assistência a descendentes menores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.8	Tempo parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.9	Isenção de horário	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4
1.15.10	Adaptabilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.11	Total	3	1	9	7	0	1	0	0	49	0	70

Notas:

(1) Os membros dos órgãos de gestão com dispensa da componente lectiva (Directores, Presidentes do Conselho Executivo e Comissões Instaladoras, Adjuntos e Vice-Presidentes) deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(2) Os Chefes de Departamento, de Serviços de Administração Escolar ou Coordenadores Técnicos deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(3) O pessoal docente (que possui horário específico) deverá ser incluído no ponto 1.15.1 (horário rígido). Os docentes com dispensa total da componente lectiva também deverão ser incluídos neste ponto.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.16	Trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados	Número de horas
1.16.1	Trabalho extraordinário (1)	H 170
		M 102
		T 272
1.16.2	Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho	H 0
		M 0
		T 0
1.16.3	Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias	H 0
		M 0
		T 0
1.16.4	Trabalho nocturno	H 144
		M 0
		T 144
1.16.5	Em dias de descanso complementar	H 72
		M 12
		T 84
1.16.6	Em dias de descanso semanal	H 0
		M 0
		T 0
1.16.7	Em dias feriados	H 0
		M 0
		T 0

Notas:

(1) Considerar todo o trabalho extraordinário, diurno ou nocturno, que tenha sido abonado

1.17.12	Injustificadas	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.13	Outras	H	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15
1.17.14	Total	H	2	0	3	0	0	1	0	0	105	0	111
		M	1	1	7	34	0	0	0	0	620	0	663
		T	3	1	10	34	0	1	0	0	725	0	774

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.17.13):

Cumprimento de obrigações (2D); Serviço Público (9D); Dispensa para Activ. Socioculturais (2D); Dispensa para Formação (2D).

Notas:

(1) Considerar todas as ausências ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, **EM DIAS**.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

1.18	Horas não trabalhadas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.18.1	Actividade sindical (2)	H	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
		M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.18.2	Greve	H	1,0	0,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0	0	9,0	0,0	13
		M	1,0	1,0	6,0	1,0	0,0	0,0	0	0	21,0	0,0	30
		T	2	1	8	1	0	1	0	0	30	0	43

Notas:

(1) Considerar as ausências ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, por motivo de 'Actividade Sindical' e 'Greve' em HORAS.

(2) Ao registar ausências por 'Actividade Sindical' deverá indicar trabalhadores sindicalizados no ponto 6.1.1 ('Relações Profissionais').

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

2.	Encargos com pessoal	Valor em euros
2.1	Remuneração base (1)	1.822.468,77 €
2.2	Trabalho extraordinário	4.392,31 €
2.3	Trabalho nocturno	100,29 €
2.4	Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	1.833,25 €
2.5	Disponibilidade permanente	0,00 €
2.6	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
2.7	Risco, penosidade ou insalubridade	0,00 €
2.8	Fixação na periferia	0,00 €
2.9	Trabalho por turnos	0,00 €
2.10	Abono para falhas	886,45 €
2.11	Participação em reuniões	0,00 €
2.12	Ajudas de custo	0,00 €
2.13	Transferências de localidade	0,00 €
2.14	Representação	0,00 €
2.15	Secretariado	0,00 €
2.16	Outros (2)	386.921,52 €
2.17	Total	2.216.602,59 €
2.17.1	Leque salarial líquido	4,19 €
2.17.1.1	Maior remuneração líquida (3)	1.812,71 €
2.17.1.2	Menor remuneração líquida (4)	432,86 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (2.16):

Subs. Insularidade (45.002,55); Suplementos e Prémios (15.286,87); Gratificações (1.047,90); Caixa Geral de Ap
--

Notas:

- (1) Incluir igualmente o valor do subsídio de férias e de natal.
- (2) Por exemplo: subsídio de insularidade.
- (3) Introduzir a maior remuneração líquida verificada num determinado mês em que não tenham sido efectuados descontos ou abonados subsídios.
- (4) Introduzir a menor remuneração líquida verificada num determinado mês em que não tenham sido efectuados descontos ou abonados subsídios.

Observações:

3.	Higiene e Segurança								
3.1	Acidentes em Serviço	No local de Trabalho				In itinere			
		Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais	Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais
3.1.1	Número total de acidentes	1	1	0	0	0	0	0	0
3.1.2	Número de acidentes com baixa	1	1	0	-	0	0	0	-
3.1.3	Número de dias perdidos com baixa (1)	12	12	0	-	0	0	0	-
3.1.4	Número de casos de incapacidade permanente declarados no ano	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.5	Número de casos de incapacidade permanente absoluta	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.6	Número de casos de incapacidade permanente parcial	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.7	Número de casos de incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.8	Número de casos de incapacidade temporária e absoluta	1	1	0	-	0	0	0	-
3.1.9	Número de casos de incapacidade temporária e parcial	0	0	0	-	0	0	0	-

Notas:

(1) Considerar o total de n.º de dias perdidos com incapacidade (temporária ou permanente) absoluta. Por exemplo: 3 acidentes com ITA de 12, 5 e 74 dias, respectivamente, deverão ser registados 12+5=17 dias na coluna "Menos de 60 dias de baixa" e 74 dias na coluna "Mais de 60 dias".

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

3.2	Doenças Profissionais	Número de casos	Número de dias perdidos
3.2.1	0	0	0
3.2.2	0	0	0
3.2.3	0	0	0
3.2.4	0	0	0
3.2.5	0	0	0

Notas:

(1) Caso não existam ocorrências, introduzir zeros '0' em todos os campos.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

3.3	Actividades de medicina do trabalho	
3.3.1	Número de exames médicos efectuados	0
3.3.1.1	Exames de admissão	0
3.3.1.2	Exames periódicos	0
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares	0
3.3.1.4	Exames de cessação de funções	0
3.3.2	Despesa com a medicina do trabalho (em euros)	0,00 €
3.3.3	Número de visitas aos postos de trabalho	0

3.4	Comissões de higiene e segurança	
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança	0
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho	0

3.5	Número de pessoas recolocadas em resultado de acidentes de trabalho	0
------------	--	---

3.6	Acções de formação e sensibilização em matéria de segurança	
3.6.1	Número de acções desenvolvidas	0
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções	0

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

3.7	Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	Valor em euros
3.7.1	Encargos de estrutura de medicina do trabalho e segurança no trabalho	0,00 €
3.7.2	Custos com equipamentos de protecção	0,00 €
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos	0,00 €
3.7.4	Outros custos	0,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros custos" (3.7.4):

--

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

Formação Profissional												
4.	Duração das acções	Menos de 30 horas		De 30 a 59 horas		De 60 a 119 horas		120 horas ou mais				
4.1	Número total de acções	24		14		3		0				
4.1.1	Número de acções internas (1)	3		2		0		0				
4.1.2	Número de acções externas (2)	21		12		3		0				
Níveis de qualificação		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias substituintes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
4.2	Número total de participantes (3)	2	1	4	1	0	0	0	0	54	0	62
4.2.1	Número de participantes em acções internas	2	0	0	0	0	0	0	0	31	0	33
4.2.2	Número de participantes em acções externas	0	1	4	1	0	0	0	0	23	0	29
4.3	Número total de horas	62	7	197	15	0	0	0	0	1030	0	1311
4.3.1	Número de horas em acções internas	62	0	0	0	0	0	0	0	64	0	126
4.3.2	Número de horas em acções externas	0	7	197	15	0	0	0	0	966	0	1185
4.4	Custos totais de formação						Valor em euros					
4.4.1	Custos em acções internas						0,00 €					
4.4.2	Custos em acções externas						0,00 €					

Notas:

(1) Considerar toda a formação providenciada aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a meios próprios e/ou em que apenas participam funcionários desse mesmo serviço.

(2) As acções de formação providenciadas aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a entidades externas e em que participam também trabalhadores de outros serviços (ex.: formações promovidas pela Direcção Regional de Educação, Direcção Regional de Administração Educativa, Direcção Regional de Administração Pública, etc.) e as da iniciativa do próprio trabalhador, ao abrigo do regime de auto-formação (ex: formações dinamizadas por sindicatos, empresas de formação, etc.), deverão ser registadas como acções externas.

(3) Atendendo a possibilidade de um mesmo trabalhador frequentar diversas acções formação por ano, e que todas elas deverão ser quantificadas, onde se lê n.º de participantes devesse ler-se n.º de participações.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

5.	Prestações Sociais	Valor em euros
5.1	Abono de Família para crianças e jovens	2.823,80 €
5.2	Bonificação do Abono de Família para crianças e jovens portadores de deficiência	0,00 €
5.3	Subsídio de educação especial	0,00 €
5.4	Subsídio mensal vitalício	0,00 €
5.5	Subsídio de funeral	0,00 €
5.6	Subsídio de refeição	92.543,71 €
5.7	Subsídio por morte	0,00 €
5.8	Outras	24.402,29 €
5.9	Prestações de acção social complementar	Valor em euros
5.9.1	Grupos desportivos/casa de pessoal (ou equivalente)	0,00 €
5.9.2	Refeitórios	0,00 €
5.9.3	Infantários	0,00 €
5.9.4	Colónias de férias	0,00 €
5.9.5	Apoio a estudos	0,00 €
5.9.6	Adiantamentos e empréstimos	0,00 €
5.9.7	Outras	0,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (5.8 e 5.9.7):

Parentalidade

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras

6.	Relações Profissionais	
6.1	Organização e actividade sindical no serviço	
6.1.1	Número de trabalhadores sindicalizados	9
6.2	Comissões de trabalhadores	
6.2.1	Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
6.2.2	Número total de votantes	0
6.3	Disciplina	
6.3.1	Número de processos transitados do ano anterior	0
6.3.2	Número de processos instaurados durante o ano	0
6.3.3	Número de processos transitados para o ano seguinte	0
6.3.4	Número de processos decididos	0
6.3.4.1	Arquivado	0
6.3.4.2	Repreensão escrita	0
6.3.4.3	Multa	0
6.3.4.4	Suspensão	0
6.3.4.5	Demissão ou despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
6.3.4.6	Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) Considerar o concelho onde se encontra o serviço ou, no caso de serviços com departamentos descentralizados, considerado o concelho onde o trabalhador exerce a maior parte do seu horário de trabalho.